ProEnsino – DOCUMENTAÇÃO

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO
Setor de Benefícios
Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO
Telefones: (21) 2641-7000 - E-mail: inscricaoproensino@unifeso.edu.br

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá enviar através do protocolo, as cópias de todos os documentos relacionados abaixo, em um único aquivo em PDF, no prazo estabelecido conforme edital específico.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO e GRUPO FAMILIAR **(Todas as pessoas que residam na mesma casa ou que contribua financeiramente com o candidato)**
Documentos de Identificação: Carteira de Identidade e CPF de todos os membros. Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento (casados).
Comprovante de Residência (com data de emissão nos últimos 90 dias): Conta de Telefone, conta de luz, conta de água, faturas de cartões de crédito.
Comprovantes de Renda Mensal (03 últimos meses): Se assalariado: Carteira de trabalho (páginas de identificação, contrato e última alteração salarial) e os 3 últimos contracheques. Se pensionista e/ou aposentado: Demonstrativo de pagamento emitidos no site da Previdência (03 últimos meses). Se produtor rural: Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses). Se autônomo ou profissional liberal: DECORE emitido por contador habilitado (03 últimos meses). Se sócio de empresa: PROLABORE emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
Declaração de Imposto De Renda (IRPF): Cópia completa da última Declaração de IRPF, com recibo de entrega. Se isento: Comprovante de Situação Cadastral no CPF e declaração de isenção (de próprio punho).
Comprovantes de Patrimônio: Escritura do imóvel próprio ou contrato de financiamento com a última prestação paga. Espelho do IPTU ou ITR do último ano.
Situações Específicas (Quando for o caso): Averbação de Divórcio ou Sentença de Alimentos. Declaração de União Estável. Declaração de Ausência de Renda (para maiores de 18 sem renda). Declaração de Auxílio Financeiro de Terceiros (com firma reconhecida de quem concede o auxílio, constando valor e periodicidade).

ProEnsino – DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS DO GARANTIDOR E CONJUGE[1]
Documentos de Identificação: Carteira de Identidade e CPF (do garantidor e do cônjuge). Certidão de nascimento (solteiros) ou casamento (casados).
Comprovante de Residência (com data de emissão nos últimos 90 dias): Conta de Telefone, conta de luz, conta de água, faturas de cartões de crédito.
Comprovantes de Renda Mensal (03 últimos meses): Se assalariado: Carteira de trabalho (páginas de identificação, contrato e última alteração salarial) e os 3 últimos contracheques. Se pensionista e/ou aposentado: Demonstrativo de pagamento emitidos no site da Previdência (03 últimos meses). Se produtor rural: Declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos meses). Se autônomo ou profissional liberal: DECORE emitido por contador habilitado (03 últimos meses). Se sócio de empresa: PROLABORE emitido por contador habilitado (03 últimos meses).
Declaração de Imposto De Renda (IRPF): Cópia completa da última Declaração de IRPF, com recibo de entrega.
Comprovantes de Patrimônio (quando for o caso): Escritura do imóvel próprio ou contrato de financiamento com a última prestação paga. Espelho do IPTU ou ITR do último ano.
Análise de idoneidade financeira: Certidão Negativa de Protesto de Títulos, emitida pelo cartório de distribuição da comarca de residência (com validade de 30 dias). Caso possua financiamentos (imobiliário, veículos, etc.) ou empréstimos de valor relevante, apresentar o extrato da dívida ou o último comprovante de pagamento.
Situações Específicas (quando for o caso): Averbação de Divórcio ou Sentença de Alimentos. Declaração de União Estável. Declaração de Ausência de Renda (para o cônjuge que eventualmente não aufira renda).

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA – Comissão Supervisão e Acompanhamento. Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento, conforme Regulamento do ProEnsino.

O estudante e seu garantidor poderão apresentar, de forma complementar, quaisquer documentos que julgarem pertinentes à comprovação da situação socioeconômica.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.

[1] Nota Importante: A documentação do cônjuge é essencial devido aos regimes de comunhão de bens. Dependendo do regime de casamento, o cônjuge se torna corresponsável pela garantia.